



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2025
 Prazo do edital: 25/08/2025
 Prazo de citação/intimação: 09/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0014662-73.1998.8.24.0008/SC

AUTOR: MARMORARIA JASPE LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310081537693

PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 96, §2º, do Decreto Lei n. 7.661/1945 e à determinação proferida nos autos do processo n. 00146627319988240008, serve o presente edital para: DAR CONHECIMENTO a todos os credores e interessados acerca da CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, concernente aos autos de Falência da empresa MARMORARIA JASPE LTDA, CNPJ: 83170027000230.

Após a homologação do quadro geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito poderão até o encerramento da falência, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência a retificação do quadro geral para exclusão, outra classificação, ou simples retificação de quaisquer créditos nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou de documentos ignorados na época do julgamento do crédito (art. 99, DL 7.661/1945).

QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO:

CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	MOEDA	VALOR DO CRÉDITO
Remuneração Do Síndico	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$	3.661,72
Total Remuneração do Síndico		R\$	3.661,72
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	FAZENDA NACIONAL	R\$	420,28
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	UNIAO	R\$	109.466,81
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$	197.683,50
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	MUNICIPIO DE BLUMENAU	R\$	1.012,04
Total Tributário - art. 184 a 187 do CTN		R\$	308.582,63
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	ANTONIO MOACIR TIRONI	R\$	1.935,22
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	CELIO DUBIELA	R\$	1.536,36
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	EMERSON MACHADO	R\$	304,02
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	EVANDRO LUIZ DA SILVA	R\$	2.420,06



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2025
Prazo do edital: 25/08/2025
Prazo de citação/intimação: 09/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	JAIR ULLRICH	R\$	1.964,77
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	JOSE CORREA	R\$	1.314,77
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	LARA GIOVANA CARDOSO	R\$	4.797,87
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	LAUDENIR PERINOTT	R\$	1.896,81
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	MANOEL BENTO MACHADO	R\$	980,91
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	MARIA CORREA	R\$	1.133,66
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	MUNICIPIO DE BLUMENAU	R\$	95,66
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	OTAVIO DE GASPER	R\$	376,35
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	PEDRO KANSZEVSK	R\$	13.312,62
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	RONALDO DAVID DOS SANTOS JR	R\$	4.347,90
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	SALETE T. DA SILVA ENDERS	R\$	1.508,00
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	SIND. TRAB. NAS INSTRUÇÃO DE CONSTR. E MOBILIÁRIO DE	R\$	15.211,64
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	VALDOLINO RECH	R\$	693,36
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	VICENTE RUON	R\$	3.781,26
Total Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945		R\$	57.611,24
Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	MUNICIPIO DE BLUMENAU	R\$	1.007,00
Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	ESTADO DE SANTA CATARINA (custas processuais)	R\$	2.412,14
Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	ESTADO DE SANTA CATARINA (honorários advocatícios)	R\$	23.514,38
Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	UNIAO	R\$	44.892,48
Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	CUSTAS JUDICIAIS DO PROCESSO DE FALÊNCIA	R\$	586,86
Total Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945		R\$	72.412,86
Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	BANCO DO BRASIL S.A	R\$	88.301,60
Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A	R\$	737,09
Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	LUDO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	R\$	305,00
Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	MARMORES E GRANITOS TEXTO CENTRAL LTDA	R\$	1.962,92
Total Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945		R\$	91.306,61



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2025
Prazo do edital: 25/08/2025
Prazo de citação/intimação: 09/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

TOTAL GERAL DE CREDITORES			533.575,06

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO HENRIQUE NUNES, Analista Jurídico**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310081537693v2** e do código CRC **ed93478e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDUARDO HENRIQUE NUNES
Data e Hora: 20/08/2025, às 09:15:32

0014662-73.1998.8.24.0008

310081537693 .V2